



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 05 de Dezembro de 2019 – Ano III – Edição nº 180 – Caderno 12

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- LEI Nº 805/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 805, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao reforço do Orçamento do exercício de 2019, do Município de Valente - Bahia.

§ 1º. O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 10% (dez por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2019.

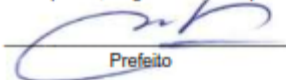
§ 2º. A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

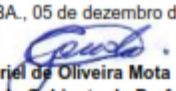
Gabinete do Prefeito Municipal de Valente (BA), 05 de dezembro de 2019.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 05 de dezembro de 2019.


Gabriel da Oliveira Mota
Chefe do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000